P A R E C E R

TC-012482.989.24-1 (ref. TC-003760.989.22-8)
Requerente: Adailton César Menossi – Prefeito do Município de Anhumas.
Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Anhumas, relativas ao exercício de 2022.
Responsável: Adailton César Menossi (Prefeito).
Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Segunda Câmara e publicado no DOE-TCESP de 18/04/24.
Advogados: Cláudio Rogério Malacrida (OAB/SP nº 150.890) e outros.
Procuradora de Contas: Élida Graziane Pinto.
Fiscalização atual: UR-5.
Sustentação oral proferida por interessado em sessão de 14/05/25.
Pedido de vista do Conselheiro Dimas Ramalho.

> **EMENTA:** Pedido de Reexame. Contas Municipais. Alterações do plano orçamentário durante sua execução, desfigurando o planejamento inicial. Razões de recurso insuficientes à reversão do Parecer Desfavorável. CONHECIDO. IMPROVIDO. Votação por maioria de votos.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo: TC-012482.989.24-1.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, o E. Tribunal Pleno, em sessão de **10 de setembro de 2025**, sob a presidência da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, pelo voto do Conselheiro Substituto-Auditor Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Sidney Estanislau Beraldo, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli e Maxwell Borges de Moura Vieira, em preliminar, conheceu do Pedido de Reexame, e, na análise de mérito, julgou-os pelo não provimento ao Pedido de Reexame, mantendo o parecer desfavorável à aprovação das contas, com as ressalvas e recomendações antes lançadas. Vencidos os Conselheiros Dimas Ramalho e Maxwell Borges de Moura Vieira.

Presente a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 10 de setembro de 2025.

Cristiana de Castro Moraes – Presidente

Conselheiro Substituto-Auditor - Samy Wurman – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-HXCW-A773-82UR-4KC6